



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

## **DECRETO Nº 102/2025**

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E**

Art. 1º. Designar os senhores relacionados a seguir, para constituírem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como Lei Municipal 685/2022 e 745/2022, os senhores **IRAPUA LUIZ DA SILVA**, matrícula 124, CPF \*\*7.503.339\*\* e o senhor **JONAS ANTONIO PORTILHO**, matrícula 607, CPF \*\*7.492.319\*\*, para deliberarem sobre licitações que venham a ser realizadas por esta Municipalidade no **exercício de 2025**, mantêm-se inalteradas as demais previsões no decreto nº 020/2025, bem como nº 021/2025.

Art. 2º. Conceder aos servidores, **IRAPUA LUIZ DA SILVA**, matrícula 124, CPF \*\*7.503.339\*\* e o senhor **JONAS ANTONIO PORTILHO**, matrícula 607, CPF \*\*7.492.319-\*\*, por participarem como membros da Equipe de Apoio do ano de 2025 a gratificação com identificação da FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1, a partir do dia 01 de março de 2025, tudo em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Lei Municipal nº 685/2022 e Lei Municipal nº 745/2022.

Art. 3º. Equipe de Apoio são nomeados para deliberarem sobre licitações que venham a ser realizadas por esta Municipalidade **no exercício de 2025**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 11 dias de março do ano de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-